

EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC
1ª Retificação**

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 5, **onde se lê:**

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.2 A comprovação das informações contidas no Currículo Lattes se dará através das cópias autenticadas em cartório dos documentos que comprovem a titulação e demais atividades acadêmicas incluídas na fase de avaliação curricular (elencadas no barema de avaliação presente no item 8.2 deste Edital).

LEIA-SE:

5 DAS INSCRIÇÕES.

5.2 A comprovação das informações contidas no Currículo Lattes se dará através das cópias autenticadas em cartório dos documentos que comprovem a titulação e demais atividades acadêmicas incluídas na fase de avaliação curricular (elencadas no barema de avaliação presente no item 8.2 deste Edital), exceto as comprovações das publicações que contenham ISBN, ou ISSN, ou DOI.

No item 8, **onde se lê:**

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

8.1. 1ª Etapa - Análise Documental:

8.1.1. Os membros da Comissão de Seleção Pública Simplificada analisarão se os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição estão de acordo com as exigências estabelecidas no item 5 do presente Edital.

8.1.2. Após a análise documental de todos os candidatos, a Comissão de Seleção Simplificada irá divulgar a lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

8.1.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas têm o direito de interposição de recurso nos termos do anexo III do presente Edital e os recursos devem ser embasados conforme os itens do presente Edital.

LEIA-SE:

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

8.2. 1ª Etapa - Análise Documental:

8.2.1. Os membros da Comissão de Seleção Pública Simplificada analisarão se os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição estão de acordo com as exigências estabelecidas no item 5 do presente Edital.

8.2.2. Após a análise documental de todos os candidatos, a Comissão de Seleção Simplificada irá divulgar a lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

8.2.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas têm o direito de interposição de recurso nos termos do anexo III do presente Edital e os recursos devem ser embasados conforme os itens do presente Edital.

Salgueiro, 20 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada

Dan Vítor Vieira Braga
Presidente

Luiziane Araujo Nogueira Rocha
Membro

Aretuza Bezerra Brito Ramos
Membro